

Despacho (extracto) n.º 20 192/2006

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências, foi autorizada a equiparação a bolsheiro no estrangeiro aos seguintes docentes:

De 2 de Maio de 2006:

Ana Bela da Silva Coelho Flor Baptista da Silva, professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — no período de 3 a 7 de Maio de 2006.

De 8 de Junho de 2006:

Agostinho Manuel de Inácio Bucha, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — no período de 25 a 28 de Junho de 2006.

Nélson Jorge Campos Ramalho, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — no período de 18 de Junho a 2 de Julho de 2006.

De 26 de Junho de 2006:

Henrique Manuel Pimentel Reis, equiparado a assistente da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — no período de 28 de Agosto a 2 de Setembro de 2006.

Maria Teresa Gomes Valente da Costa, equiparada a assistente da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — no período de 28 de Agosto a 2 de Setembro de 2006.

De 7 de Julho de 2006:

Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos, professor-adjunto da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — no período de 9 a 13 de Julho de 2006.

13 de Setembro de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 20 193/2006

Por despacho de 3 de Agosto de 2006 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em substituição do presidente, foi autorizada a Marisa Esteves Durão, encarregada de trabalhos da Escola Superior de Ciências Empresariais, deste Instituto Politécnico, a rescisão do contrato administrativo de provimento, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 3 de Agosto de 2006.

14 de Setembro de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho n.º 20 194/2006

Nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, com as alterações constantes da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, autorizo os prazos abaixo indicados referentes às candidaturas, ao abrigo da alínea b3) do n.º 1 do artigo 13.º da referida legislação, para o 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas ministradas na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal para o ano lectivo de 2006-2007:

Afixação do edital — na data da publicação do edital no *Diário da República*;

Apresentação das candidaturas — durante sete dias úteis posteriores à fixação do edital;

Seleção e seriação — durante três dias úteis após o fim da apresentação das candidaturas;

Publicação das listas de seriação — 1.º dia útil após o fim da seleção e seriação;

Reclamações — 3.º e 4.º dias úteis após a publicação das listas de seriação;

Publicação da lista definitiva — dois dias úteis após o fim do período de reclamação;

Inscrições e matrículas — três dias úteis após a publicação da lista definitiva.

14 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Armando Pires*.

Despacho (extracto) n.º 20 195/2006

Por despacho de 3 de Agosto de 2006 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em substituição do presidente, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, a Renato Miguel Gomes de Amorim Rodrigues Duarte, assistente, em exclu-

sividade, da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

19 de Setembro de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR**Edital n.º 439/2006****Concurso a que se refere a alínea b3) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99**

A Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, em cumprimento do disposto na Portaria n.º 413-A/98, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 533-A/99, artigo 13.º, alínea b3), torna público que se encontra aberto, pelo prazo de oito dias úteis contados a partir da publicação deste aviso, concurso de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas abaixo indicadas, sendo as vagas existentes as seguintes:

Licenciatura em Comunicação Social — 5 vagas.

Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial — 10 vagas.

Nos termos da alínea b3) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham obtido um grau de bacharel por outra instituição na área de Comunicação Social e Engenharia e Gestão Industrial, respectivamente, ou áreas afins.

As regras de seleção e seriação são as que a seguir se indicam e serão aplicadas por um júri nomeado nos termos dos artigos 17.º e 28.º da portaria citada:

a) Média final obtida no bacharelato.

b) Avaliação curricular.

O júri pode, ainda, se o entender necessário, recorrer à entrevista. Os interessados devem apresentar um requerimento dirigido ao director da Escola, devendo o mesmo ser acompanhado de:

a) Certidão comprovativa da titularidade do curso, indicando a classificação final.

b) Currículo profissional e académico.

Os resultados do presente concurso serão divulgados através de edital, a afixar nas instalações da Escola a partir do 8.º dia útil a contar do último dia da apresentação das candidaturas.

As reclamações à lista poderão ser apresentadas através de exposição fundamentada dirigida ao director da Escola no prazo de oito dias.

19 de Setembro de 2006. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

Edital n.º 440/2006**Concurso a que se refere a alínea b3) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99**

A Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar, em cumprimento do disposto na Portaria n.º 413-A/98, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo artigo 13.º, alínea b3), da Portaria n.º 533-A/99, torna público que se encontra aberto, pelo prazo de oito dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso, concurso de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas abaixo indicadas, sendo as vagas existentes as seguintes:

Licenciatura em Gestão de Empresas [nos termos da alínea b3) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham obtido o grau de bacharel por outra instituição nas áreas de Gestão, Economia, Contabilidade ou afins];

Ramo de Organização e Gestão de Empresas — 4;

Ramo de Gestão Financeira — 4;

Licenciatura em Gestão de Comércio e Serviços [nos termos da alínea b3) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham obtido o grau de bacharel por outra instituição na área de Gestão de Comércio e Serviços ou afins] — 3;

Licenciatura em Auditoria e Fiscalidade [nos termos da alínea b3) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham obtido o grau de bacharel por outra instituição na área de Auditoria e Fiscalidade e afins] — 2;

Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional [nos termos da alínea b3) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham obtido o grau de bacharel por outra instituição na área

de Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional ou afins] — 2;

Licenciatura em Gestão Turística e Cultural [nos termos da alínea b3) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham obtido o grau de bacharel por outra instituição na área de Gestão Turística e Cultural ou afins] — 1;

Licenciatura em Administração Pública [nos termos da alínea b3) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham obtido o grau de bacharel por outra instituição na área de Administração Pública ou afins] — 5.

As regras de selecção são as que a seguir se indicam e serão aplicadas por um júri nomeado nos termos dos artigos 17.º e 28.º da portaria citada:

- a) Média final obtida no bacharelato;
- b) Avaliação curricular.

O júri pode, se o entender necessário, recorrer à entrevista. Os interessados devem apresentar um requerimento dirigido ao director da escola, devendo o mesmo ser acompanhado de:

- a) Certidão comprovativa da titularidade do curso, indicando a classificação final;
- b) Currículo profissional e académico;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade.

Os resultados do presente concurso serão divulgados através de edital, a afixar nas instalações da Escola a partir do 8.º dia útil a contar do último dia da apresentação das candidaturas.

As reclamações à lista poderão ser apresentadas através de exposição fundamentada dirigida ao director da Escola, no prazo de oito dias.

19 de Setembro de 2006. — O Presidente, *António Pires da Silva*.



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde da Calheta

Aviso n.º 57/2006/A

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Calheta, São Jorge, de 4 de Setembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga de dietista de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica afecto ao Centro de Saúde da Calheta, São Jorge, conforme quota de descongelamento para o presente ano constante da Resolução n.º 58/2006, de 25 de Maio.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Este concurso é válido até ao preenchimento das vagas mencionadas.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo o local de trabalho no Centro de Saúde da Calheta e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- c) Ter cumprido os deveres militares obrigatórios ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso: curso superior ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde, ou

na Escola Superior de Alcoitão, ou seu equivalente legal; curso superior ministrado noutra estabelecimento de ensino superior no âmbito das profissões constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro. Um e outro legalmente reconhecidos.

7 — Método de selecção — a selecção efectua-se mediante avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a fórmula:

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

em que:

- CF — classificação final;
- AC — avaliação curricular;
- E — entrevista profissional de selecção.

Os critérios de apreciação e ponderação, definidos nos termos do disposto do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro de Saúde da Calheta, São Jorge, e entregue no Sector de Pessoal deste Centro, sito à Relvinha, 9850-076 Calheta, São Jorge, Açores, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, residência, telefone, número, data de emissão e arquivo de identificação do bilhete de identidade e serviço militar);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e instituição onde se encontra colocado;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do presente *Diário da República*;
- e) Instrução dos documentos que instruem o processo;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de:

- a) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documento comprovativo do tempo de serviço e do vínculo à função pública;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão notificadas nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.